

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Alda Márcia Ferreira de Andrade**, brasileira, casada, professora, portadora do Registro Geral nº 5.035.392 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 984.121.324-91, residente da Rua Ivan Figueiroa, nº 46 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: MARIA LUIZA IZABEL ANICETO DE SANTANA MOVÉIS E COMPANHIA LIMITADA, CNPJ: 97.550.176/0001-59, com endereço na Av. Presidente Kennedy, 184, centro, Frei Miguelinho-PE, neste ato representada por **Maria Luiza Izabel Aniceto de Santana**, inscrita sob o CPF nº 075.991.734-55, e RG nº 7.904.303, residente e domiciliada à Av. Presidente Kennedy, 03, Centro, Frei Miguelinho-PE.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 089/2025, que tem como objeto a aquisição de ventiladores para as escolas da rede municipal de ensino de Vertentes-PE, consoante objeto do Processo de Contratação Direta nº 020/2025, Dispensa nº 020/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento das quantidades contratadas por meio do Contrato nº 089/2025, firmado entre as partes na data de 08/03/2025, para atender ao interesse público e as necessidades da rede municipal de ensino de Vertentes-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade contratada dos ventiladores para atender as necessidades de alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino, uma vez que a quantidade original contratada não foi suficiente para atender adequadamente a todas as salas de aula e demais ambientes tendo em vista a necessidade superveniente de substituir alguns equipamentos antigos das unidades escolares.

2.2. O aumento proposto garantirá que todas as escolas de Vertentes estejam equipadas de forma uniforme e adequada, promovendo um ambiente de ensino mais agradável e propício à concentração, reduzindo o desconforto causado pelo calor e, conseqüentemente, melhorando o desempenho acadêmico dos alunos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Será alterada a quantidade dos ventiladores contratados por intermédio do Contrato nº 089/2025.

3.2. Os quantitativos e valores originais do contrato, assim como os atualizados por meio do presente Termo Aditivo encontram-se descritos na Tabela 1.

Tabela-1

Contrato Original					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total em R\$
01	Ventilador de parede com 60 cm. multiveloctades. com 3 pás, Bivolt.	Unid.	60	370.00	22.200.00

5º Termo Aditivo					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total em R\$
01	Ventilador de parede com 60 cm, multivelocidades, com 3 pás, Bivolt.	Unid.	75	370,00	27.750,00

3.3. O Contrato nº 089/2025 terá sua Cláusula Quinta modificada em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades, que equivale a 15 (quinze) ventiladores, conforme descrito na Tabela-1.

3.4. O valor deste Aditivo é de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), que perfaz um montante contratado de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação de Vertentes e encontra amparo legal no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 21 de julho de 2025.

Alda Márcia F. de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Alda Márcia Ferreira de Andrade
CONTRATANTE
Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117
Assessor Jurídico

Maria Luiza Izabel Aniceto de Santana
MARIA LUIZA IZABEL ANICETO DE SANTANA MOVÉIS E COMPANHIA LIMITADA
Maria Luiza Izabel Aniceto de Santana
CONTRATADA
Mavíael Maciel da Silva
MAVIAEL MACIEL DA SILVA
CPF: 042.102.544-10
TESTEMUNHA